

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL n° 02/ 2014 – SELEÇÃO INTERNA TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR(A)

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Pelotas torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsistas, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR(A) para atuar junto aos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do Câmpus poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **pronatec@pelotas.ifsul.edu.br**

2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de orientador(a) para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo Câmpus Pelotas.

BOLSISTA	VAGAS
Orientador(a)	02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Ter título de graduação ou ensino médio em curso reconhecido pelo MEC;
- Ter, no mínimo, um ano de experiência comprovada em atuação de ensino.
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Períodos das inscrições: **02 a 10 de janeiro de 2014.**

3.3 As inscrições serão recebidas na sala do PRONATEC do Câmpus Pelotas situado na Praça Vinte de Setembro, n° 455 – Pelotas/RS no horário compreendido das 8 horas e 30 minutos as 11 horas e 30 minutos;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

- 3.4.1 Ficha de inscrição preenchida (disponível no local da inscrição).
- 3.4.2 Cópia da cédula de identidade.
- 3.4.3 Cópia do CPF.
- 3.4.4 Cópia do Diploma.

3.4.5 01(uma) fotografia 3x4cm.

3.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado e com os documentos comprobatórios;

3.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item **3.2** deste Edital, o novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, no dia **13/01/2014**.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de orientador de curso:

IV ao orientador do curso cabe:

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e, aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

6. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do apoio será de 20 horas semanais;

6.3 A orientação receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução:

- a) De no mínimo 02 a 04 turmas simultâneas com remuneração Fixa mensal de R\$ 864,00 (base 06 horas semanais).
- b) De 05 a 08 turmas simultâneas com remuneração Fixa mensal de R\$ 1152,00 (base 08 horas semanais).
- c) De 09 ou mais turmas simultâneas com remuneração Fixa mensal de R\$ 1440,00 (base 10 horas semanais).

7. SELEÇÃO

7.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.2 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;

7.2.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos a qual é classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados;

7.2.2 Pesos

Prova de títulos tem peso 8,0 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2,0 (dois);

7.3 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	4	12
Cursos de graduação nas áreas conforme item 3.1	4	12
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas de duração	0,5 por curso	5
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	2 por curso	20
Experiência profissional com orientação em Educação	1 por ano	10
Tempo de atuação em magistério	1 por ano	5
Experiência profissional no PRONATEC	2 por ano	6
TOTAL		80

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior à do concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul Câmpus Pelotas, no dia 15/01/2014, no horário das 13 horas.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste Câmpus.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

13.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Câmpus Pelotas/IFSul.

Rogério Coelho Guimarães
Coordenador Adjunto PRONATEC
Câmpus Pelotas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense